



LEINº 8.454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei nº 6.391, de 18 de julho de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber, atendendo as disposições do artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 6.391, de 18 de Julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui-se o dia 18 de outubro como DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA GENIPETEFFI. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 19 de novembro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA
Presidente